



LEI N. 1.672/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 849.162,66 (Oitocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais, e sessenta e seis centavos)** em conformidade art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, conforme Lei Orçamentária Anual Nº 1.564/2024 e cria despesa na a seguinte programação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1xxx	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD - FINISA
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.754	Recursos de Operações de Créditos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 849.162,66	(Oitocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais, e sessenta e seis centavos)

Parágrafo Único – O limite constante do *caput* do artigo foi originado através da Lei Municipal Nº 1.282/2022, de 05 de setembro de 2022, “que autoriza o Município de Canabrava do Norte a contratar financiamento à infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) no valor de até 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais)”, através do **Contrato de Financiamento nº 0618.910-11**, para fazer frente às despesas para execução de serviços de engenharia e serviços complementares no município de



Canabrava do Norte-MT. A memória de cálculo para o excesso consta abaixo conforme previsto no § 3º do art. 43 e §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Fonte de Recursos: 754.000000 – Recursos de Operações de Crédito			
Fonte Detalhamento da Fonte de Recursos	Orçado	Arrecadado	Excesso de Arrecadação na Fonte
	(A)	(B)	C = (B - A)
0.1.0754.0000000 – Recursos de Operações de Crédito	0,00	R\$ 849.162,66	R\$ 849.162,66
Total	0,00	R\$ 849.162,66	R\$ 849.162,66

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no § único do artigo 1º, conforme § 1º e do artigo 43 da Lei 4.320/64 Inciso II, os resultantes do Excesso de Arrecadação por fonte de recursos e detalhamento da fonte de recursos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 68bf08bc-9a22-4845-9bea-51a7763efb24, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 17.4 do Edital de Abertura.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
0001827	EMILLIE SUELLEN DOS SANTOS	15/09/1987	68,00	1

Cargo: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
0005352	AGNALDO DOS SANTOS CEZAR	01/09/1992	71,00	1

Campo Verde/MT, 30 de Setembro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.672/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.672/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 849.162,66 (Oitocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais, e sessenta e seis centavos)** em conformidade art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, conforme Lei Orçamentária Anual Nº 1.564/2024 e cria despesa na a seguinte programação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1xxx	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD - FINISA
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.754	Recursos de Operações de Créditos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 849.162,66	(Oitocentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais, e sessenta e seis centavos)

Parágrafo Único - O limite constante do *caput* do artigo foi originado através da Lei Municipal Nº 1.282/2022, de 05 de setembro de 2022, “que autoriza o Município de Canabrava do Norte a contratar financiamento à infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) no valor de até 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais)”, através do **Contrato de Financiamento nº 0618.910-11**, para fazer frente às despesas para execução de serviços de engenharia e serviços complementares no município de Canabrava do Norte-MT. A memória de cálculo para o excesso consta abaixo conforme previsto no § 3º do art. 43 e §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Fonte de Recursos: 754.000000 - Recursos de Operações de Crédito			
Fonte Detalhamento da Fonte de Recursos	Orçado (A)	Arrecadado (B)	Excesso de Arrecadação na Fonte C = (B - A)
0.1.0754.0000000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	R\$ 849.162,66	R\$ 849.162,66
Total	0,00	R\$ 849.162,66	R\$ 849.162,66

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no § único do artigo 1º, conforme § 1º e do artigo 43 da Lei 4.320/64 Inciso II, os resultantes do Excesso de Arrecadação por fonte de recursos e detalhamento da fonte de recursos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de Setembro de 2025.



NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.673/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.673/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 786.000,00(Setecentos e oitenta e seis mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	159	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário de dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da coordenadoria da assistência técnica e pedagógica
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de Recursos	1.500	identificação das despesas
Detalhamento	1001.000	com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	R\$ 445.000,00	(Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

Código Reduzido	95	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento
Valor R\$	R\$ 140.000,00	(Cento e quarenta mil reais)

Código Reduzido	164	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do secretário e dependências
Função	12	Educação
Sub função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação transformadora
Projeto atividade	2028	Manutenção da coordenadoria da assistência técnica e pedagógica
Elemento de despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte de recursos	1.500.1001.000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Detalhamento		
Valor R\$	R\$ 201.000,00	(Duzentos e um mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	177	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário de dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação transformadora
Projeto Atividade	1046	Construção de refeitório na Escola Canaã
Elemento Despesa	4.4.90.5 1	Obras e instalações
Fonte de Recursos	1.500	identificação das despesas
Detalhamento	.1001.000	com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	R\$ 250.000,00	(Duzentos e cinquenta mil reais)

Código Reduzido	211	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 68bf08bc-9a22-4845-9bea-51a7763efb24, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

